



EDITAL DE SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 35º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal /88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional de Bens, Serviços e turismos sob autorização do Decreto- Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como “Administração Regional no Estado do Paraná”, com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro “A”, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-0001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna público para conhecimento aos interessados que estão abertas, a partir **de 11 de março de 2019**, as inscrições para **SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 35º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO** – com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Organizadora, especialmente designada. O presente Edital está à disposição no site www.sescpr.com.br/cultura/editais. Informações podem ser obtidas pelo telefone (43) 3520-5400 e (43) 3520-5409 e pelo e-mail dalva.brito@sescpr.com.br.

1. OBJETO

O objeto do presente Edital é disciplinar o processo e o procedimento do 35º FESTIVAL POÉTICO, a ser realizado pelo Sesc Paraná, em Cornélio Procópio/PR.

2. OBJETIVOS

- a) Descobrir e incentivar novos poetas e suas produções;
- b) Incentivar o desenvolvimento de produções relacionadas ao gênero poema;
- c) Oportunizar aos poetas a divulgação de seus trabalhos;
- d) Incentivar a prática de declamação de poemas.

3. CRONOGRAMA

3.1.1. Início das Inscrições: **11 de março de 2019;**

3.1.2. Término das Inscrições: **06 de maio de 2019** – no caso de as inscrições serem realizadas via Correio, será considerada a data da postagem. Para inscrições encaminhadas via site do Sesc Paraná será considerado como horário limite às 23h59;

3.1.3. Divulgação de resultados no site www.sescpr.com.br/cultura/editais e imprensa local: **a partir de 08 de julho de 2019;**

3.1.4. Solenidade de Premiação: **24 de outubro de 2019, às 19h30, no Anfiteatro da Universidade Tecnológica e Federal do Paraná (UTFPR).**

4. REGULAMENTO

4.1. **Da Participação:** Poderão inscrever-se para esta Seleção somente pessoas físicas, com idade igual ou superior a 07 anos completos, de acordo com as categorias abaixo indicadas. O enquadramento na faixa etária será considerado conforme data final de inscrição. Cada participante poderá inscrever até dois poemas, com tema livre.

4.2. Das Categorias

Outras Cidades:

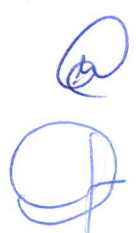

A 07 a 10 anos: 1º ao 3º classificado

B 11 a 14 anos: 1º ao 3º classificado

C 15 a 18 anos: 1º ao 3º classificado

D Acima de 19 anos: 1º ao 3º classificado

Cornélio Procópio:



A 07 a 10 anos: 1º ao 3º classificado

B 11 a 14 anos: 1º ao 3º classificado

C 15 a 18 anos: 1º ao 3º classificado

D Acima de 19 anos: 1º ao 3º classificado

Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes:

A 07 a 10 anos: 1º ao 3º classificado

B 11 a 14 anos: 1º ao 3º classificado

C 15 a 18 anos: 1º ao 3º classificado

D Acima de 19 anos: 1º ao 3º classificado

4.3. Não poderão participar deste processo os servidores da Fecomércio/PR, do SESC/PR ou do SENAC/PR, além dos membros da comissão julgadora, seus cônjuges ou parentes até o 3º grau civil.

***Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**




Entende-se por trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, conforme relação a seguir:

- a. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).
- b. Empregado e aposentado de instituições vinculadas ao ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).
- c. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).
- d. Empregado e aposentado de entidades sindicais do comércio de qualquer grau.
- e. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- f. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8.212/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

São ainda entendidos como trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo para fins destas Normas:

- a. Licenciado previsto em lei.
- b. Desempregado, quando em até 12 meses nessa condição a contar da data da rescisão do contrato de trabalho.
- c. Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC, classificada no regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto em lei.
- d. Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC que esteja inadimplente por omissão de recolhimento da contribuição ou por ajuizamento de ação de desoneração tributária, enquanto não houver decisão transitada em julgado desobrigando a empresa de contribuir para o Sesc.

O trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, em relação aos seus dependentes, será considerado o titular.



***Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**

Entende-se por dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo o ente que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:

- a. Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.
- b. Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.
- c. Filho, neto, enteado e pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), menores de 21 anos ou estudantes até 24 anos, matriculados no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (lato sensu, stricto sensu ou residência médica), preparatório para o Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- d. Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.
- e. Avô e avó do titular.

4.4. Os poemas inscritos deverão ser inéditos e originais, entendendo-se, assim, os poemas que não tenham sido publicados sob qualquer hipótese ou premiados em outros concursos, e de própria autoria, não plagiadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, com o preenchimento do formulário disposto no Anexo I deste Edital, e poderão ser efetuadas no período de 11 de março a 06 de maio de 2019, sendo considerada a data de postagem no Correio (data do carimbo). As inscrições encaminhadas pelo Correio deverão ser postadas com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: **Serviço Social do Comércio – SESC/PR – Unidade Cornélio Procópio – Avenida Nossa Senhora do Rocio, 696 – Centro. CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio/PR.** Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: dalva.brito@sescpr.com.br e pelos telefones: (43) 3520-5400 e (43) 3520-5409.

5.2. Para a inscrição na categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, e seus Dependentes deverá ser enviada cópia do Cartão Cliente Sesc dentro da validade, junto com os demais documentos.

5.3. O envelope encaminhado pelo Correio deverá ser identificado com as seguintes informações:

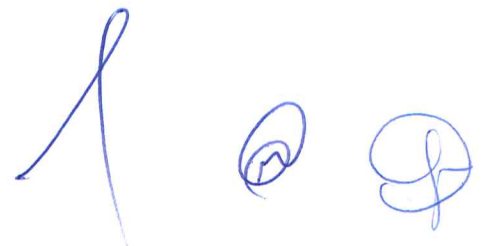
“SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 35º FESTIVAL POÉTICO – Edição 2019”

Título do Poema:

Pseudônimo do Autor:

5.4. O material entregue para inscrição deverá conter:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Os poemas – a serem encaminhadas em 4 vias – terão a seguinte apresentação: Digitadas em fonte Times New Roman, Tamanho 12, em espaço 2 (dois) e de um só lado do papel sulfite (A4). A margem esquerda deverá estar com 5 cm e a margem direita com 2 cm. As 4 (quatro) vias deverão conter apenas o título do poema e o pseudônimo;
- c) Todos (as) os (as) inscritos (as) deverão encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, cópia de RG ou Certidão de Nascimento.



5.5 As inscrições poderão também ser realizadas pelo site do Sesc Paraná, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br/cultura/editais a partir das 10h do dia 11 de março 2019 até às 23h59 do dia 06 de maio de 2019. Para inscrição pelo site, o (a) candidato (a), deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Os poemas – a serem encaminhados – terão a seguinte apresentação: Digitadas em fonte Times New Roman, Tamanho 12, em espaço 2 (dois) e de um só lado do papel sulfite (A4). A margem esquerda deverá estar com 5 cm e a margem direita com 2 cm. O arquivo com o poema deverá conter o título e o pseudônimo, tudo em formato Word;
- c) Todos (as) os (as) inscritos (as) deverão encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, cópia de RG ou Certidão de Nascimento em formato JPG ou PDF;

5.6. Será desclassificado o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste Edital.

5.7. O Termo de Cessão de Direitos Autorais e De uso de Imagem (Anexo II), **somente para os (as) selecionados (as), serão solicitados posteriormente ao processo de seleção e divulgação do resultado no site do Sesc.** Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o e-mail: dalva.brito@sescpr.com.br.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. Os poemas serão analisados por especialistas designados pela Comissão Organizadora, composta por membros de notório conhecimento no campo literário. Os poemas selecionados irão compor o livro com a coletânea do 35º Festival Poético de Cornélio Procópio/PR.

6.2. Serão selecionados 03 poemas por categoria e por cada faixa etária e 03 poemas suplentes por categoria e por faixa etária.

6.3. A Comissão Julgadora será composta por 20 membros da área literária. Caberá ao júri a decisão final, que será soberana e não suscetível de apelo.

A seleção seguirá os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade do texto;
- c) Coerência com o tema escolhido;
- d) Clareza no desenvolvimento das ideias;



6.4. Para cada um dos critérios elencados será atribuída pontuação de 1 a 5. Os pontos de cada critério serão somados ao final.

6.5. Os poemas selecionados farão parte da Exposição Itinerante “Varal de Poemas”.

6.6. Apenas os 03 primeiros selecionados, de cada categoria e faixa etária receberão troféus, certificados e o livro com a coletânea dos poemas classificadas no 35º Festival Poético de Cornélio Procópio/PR e participarão do Cerimonial de Premiação. Os Suplentes receberão somente livro com a coletânea dos poemas e participarão do Sarau Literário que acontecerá na unidade do Sesc Cornélio Procópio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente Edital, cujo descumprimento ensejará desclassificação.

7.2. Não haverá prêmio pecuniário.

7.3. O Sesc Paraná não se responsabilizará por despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos autores cujos poemas forem selecionados para compor o livro de coletânea, para participação no cerimonial do evento.

7.4. Não poderá haver comercialização da coletânea por parte do SESC/PR e tampouco da parte do autor do poema selecionado.

7.5. O Sesc Paraná não efetuará, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais.

7.6. O Sesc Paraná não se responsabiliza por cópias, plágios ou fraudes, que eventualmente vierem a ocorrer a partir da coletânea de poemas selecionados;

7.7. O Sesc Paraná reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados em material institucional, por prazo indeterminado;
- b) Proceder à revisão gramatical dos poemas selecionados, com a finalidade de publicação da coletânea;
- c) Não devolver aos participantes o material da inscrição;
- d) Diagramar os textos conforme os seus critérios.

7.8. O Sesc Paraná não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a coletânea para impressão.

O (a) poeta, caso tenha seu poema classificado, deverá encaminhar uma foto 15 X 20 cm para o e-mail dalva.brito@sescpr.com.br, até o dia **5 de agosto de 2019**, para fins de montagem da Exposição Varal de Poemas.



7.9. Os poemas não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

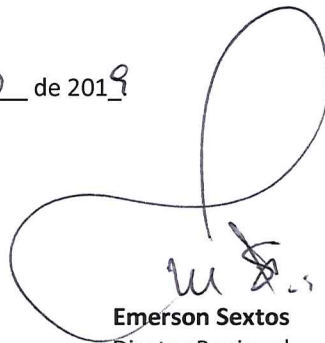
7.10. Não serão aceitos:

- a) Trabalhos com teor informativo, didático, contos, biografias, romance, crônica, quadrinhos, peças de teatro e coletânea de contos/poemas;
- b) Trabalhos acompanhados de ilustrações;
- c) Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;
- d) Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste edital;
- e) Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;
- f) Apresentação de obras póstumas;
- g) Trabalhos em coautoria.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: dalva.brito@sescpr.com.br, no site www.sescpr.com.br/cultura/editais e pelos telefones (43) 3520-5400/3520-5409.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2019

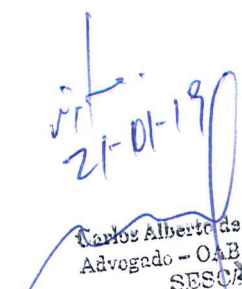


Emerson Sextos
Diretor Regional

Serviço Social do Comércio – SESC Paraná


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR


Georgeana Barbosa de França
Gerente de Cultura


Carlos Alberto de Sottol Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC PR



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Realização:

- Sesc – Serviço Social do Comércio

Nome _____ Sexo: _____

Pseudônimo _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro _____ Complemento _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

Telefone Celular (indispensável) _____ Telefone Fixo _____ Telefone Whatsap _____

E-mail (indispensável) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade _____

RG _____

ASSINALE SUA CATEGORIA E FAIXA ETÁRIA

Categoria

() Outras Cidades () Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes () Cornélio Procópio

Faixa Etária

A - () 7 a 10 anos B - () 11 a 14 anos C - () 15 anos a 18 anos D - () Acima de 19 anos

Caso seja Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes:

Número do Cartão Cliente Sesc: _____

* **Nome da Escola:** _____

(Apenas se participou através de sua escola)

Poema 01 _____

Poema 02 _____

❖ **Caso meu trabalho seja classificado, declamarei?** () sim () não

(Caso não seja assinalada uma das opções acima, outra pessoa fará a declamação do poema).



ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), nascido (a) em ____/____/____, R.G. nº _____), CPF nº _____ domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, CEP: _____, CEDO gratuitamente, e por prazo indeterminado, ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Paraná, entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, os direitos autorais patrimoniais relativos ao(s) poema(s) por mim inscrito(s) no “35º Festival Poético de Cornélio Procópio – 2019”, intitulado(s): _____, nos termos da Lei Federal n.9610/1998. Autorizo o SESC/PR a publicá-lo(s) e utilizá-lo(s) em material de divulgação ou publicitário da instituição, bem como divulgar o evento e seus resultados por meio de TV, rádio, internet ou outros meios de comunicação, ficando a entidade, para todos os efeitos, isenta da violação de direitos autorais, inclusive do uso de imagens relativas ao evento. Declaro que sou o (a) autor (a) e titular da propriedade dos direitos autorais do(s) poema(s) submetido(s) à avaliação, assumindo total responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. Declaro, ainda, conhecer e concordar, plenamente, com o Edital que regulamenta o Festival.

(Local), _____/_____/2019

Assinatura do (a) autor (a)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE

Senhores Pais O Sesc Paraná realiza vários projetos e alguns deles são registrados por meio de fotografia e vídeo. As imagens poderão ser utilizadas em produções fotográficas, vídeos e filmes com caráter educativo, cultural e de promoção institucional, sem finalidade lucrativa. Para tanto, necessitamos de sua autorização, caso essas imagens venham a ser veiculadas em qualquer um dos materiais citados acima.

.....

Pelo presente instrumento particular, eu _____ residente _____ à _____ Rua _____, em _____ telefone _____, portador (a) do RG n.º _____, CPF _____, responsável pelo (a) menor, _____, adiante designado AUTORIZANTE, autoriza o Serviço Social do Comércio – SESC/PR, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, 931 em Curitiba - PR, Entidade inscrita no CNPJ nº 03.584.427/0001-72 adiante designada AUTORIZADA, a

realizar fixação da imagem do(a) menor acima citado(a) em produções fotográficas, vídeos e filmes, e outros materiais promocionais da Instituição, de acordo com o que se estabelece:

1. Permitir à AUTORIZADA a fixar imagem da AUTORIZANTE em produção, a ser veiculada em todo território nacional e exterior, em número ilimitado de vezes, em material gráfico e/ou televisão, vídeos e CDs, seja qual for o processo de mídia.
2. A AUTORIZADA fica capacitada a reproduzir e publicar, em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma de suporte de material impresso ou de imagem existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem da AUTORIZANTE.
3. A AUTORIZANTE fica plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da AUTORIZADA são de caráter educativo, cultural e de promoção institucional, sem finalidade lucrativa, razão pela qual concede a presente autorização a título gratuito, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo.
4. Por fim, declaro que o menor por mim representado é o autor do(s) poema(s) submetido(s) à avaliação, assumindo total responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. Declaro, ainda, conhecer e concordar, plenamente, com o Edital que regulamenta o Festival.

(Local) ____ de _____ de _____.

AUTORIZANTE _____
Ass. Responsável Legal

